



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 095/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de julho de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- a servidora Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME-0195-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código TJM-DAS-05, GE-L2, PJ-77, na Gerência Judiciária, no período de 16/07/10 a 06/08/10.

- a servidora Sônia Braga Ribeiro, JME-0394-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L4, PJ-69, na Gerência Judiciária, no período de 16/07/10 a 06/08/10.

- a servidora Maria Libéria da Silva, JME-0163-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L5, PJ-69, na Gerência Administrativa / Recursos Humanos, no período de 16/07/10 a 30/07/10.

- a servidora Gislene Amarante Cunha, JME-0414-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L4, PJ-61, na Assessoria de Comunicação Institucional, no período de 06/07/10 a 20/07/10.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME-0138-4, 01 (um) dia em 01/07/10.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 237

Numeração Única: 0009633-68.2010.913.0000

Origem: Apelação Cível nº 618 - Processo nº 1.127/09-AC - 3ª AJME

Agravante: Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Triângulo Mineiro - AMT

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos C. do Pinho – OAB/MG 126.612 e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz – OAB/MG 56.746

Vista ao agravado, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 296

Numeração Única: 0009634-53.2010.913.0000

Origem: Apelação Cível n. 574 - Processo n. 1.118/09 – 3ª AJME

Agravante: Antônio Francisco Ferreira Vitória

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Vista ao agravado, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PLENO**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****AÇÃO RESCISÓRIA N. 16**

Processo n. 0009544-45.2010.913-000

Origem: Processo n. 385/06 – 2ª AJME – Apelação Cível n. 275

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Lázaro Irdís de Oliveira

Advogada: Terezinha Tadim Simões (OAB/MG 62.434)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DESPACHO

Vista ao réu para apresentação de razões finais, nos termos do art. 493 do CPC.

AÇÃO RESCISÓRIA N. 17

Processo n. 0009567-88.2010.913.0000

Origem: Apelação Cível n. 277 – Processo n. 296/06 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Jailson Araújo Nascimento

Advogado: Bruno Alves Ruas (OAB/MG 118.664) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diaz (OAB/MG 56.746)

DESPACHO

Vista ao autor para que apresente a impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 491 c/c art. 326 do CPC.

ACÓRDÃO**EMBARGOS INFRINGENTES N. 195**

Processo: 0000099-10.2004.913.0001

Origem: Apelação Criminal n. 2.627 – Processo n. 23.683/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargante: 3º Sgt PM Alexandre Lopes do Nascimento

Advogados: Felipe de Ligório Pinto (OAB/MG 103.731) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por maioria de votos, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, apenas para fixar a pena-base em 4 (quatro) anos de reclusão e reconhecer a incidência da atenuante prevista no art. 72, II, do CPM, tornando a pena definitiva em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, sendo mantidas as demais condições impostas na sentença.

Votou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao recurso, nos termos do voto proferido por ele na Apelação Criminal n. 2.627.

Fez sustentação oral o advogado Felipe de Ligório Pinto.

CÂMARA CÍVEL**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 240**

Processo n. 0009612-92.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.923/10 (AC) /1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravantes: Edgard Furtado da Silva

Pérsio de Souza Pessoa

Advogados: Dra. Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Recebido o recurso apenas no efeito devolutivo, para manter o cumprimento da decisão agravada (remessa do processo de origem ao juízo comum estadual), até o pronunciamento definitivo desta c. Câmara Cível, com base no art. 527, III, c/c o art. 558 do Código de Processo Civil.

Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias e o Ministério Público para se manifestar no mesmo prazo, conforme disposto no art. 527, incisos V e VI, do Código de Processo Civil. Informe-se o juízo da 1ª AJME acerca desta decisão.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 248
Processo n. 0009620-69.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.705/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Estevão Fernandes Gonçalves de Souza
Advogado: Dr. Sant'Clair L. Nascimento (OAB/MG 40.194) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Inexistindo prova inequívoca de lesão grave ou de difícil reparação, necessária à admissão e ao processamento do presente recurso pela via escolhida, convertido o recurso em agravo retido e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 1ª AJME, com fulcro no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS N. 1

Processo n. 0009602-48.2010.913.000
Origem: Apelação Cível n. 207 - Processo n. 455/07 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Requerente: Geisel Rodrigues Rosa
Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)
Requerido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DECISÃO

Cuida-se de ação de restauração de autos proposta por Geisel Rodrigues Rosa em virtude do extravio dos autos da Apelação Cível n. 207.

A certidão de folha 51 informa que em 03/12/2007 foi dada carga dos autos ao Ministério Público, em virtude da abertura de vistas ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça, sendo que, entretanto, os autos não foram devolvidos à secretaria deste Egrégio Tribunal. Após ser intimado, o ilustre Procurador de Justiça afirmou que os autos não estavam em seu poder (fl.50).

Com o pedido de restauração, o requerente juntou cópia dos seguintes documentos: petição inicial (fls. 07/13); contestação (fls. 14/18); impugnação à contestação (fls. 19/22); sentença proferida em primeiro grau de jurisdição (fls. 23/27); recurso de apelação (fls. 28/36). Nos presentes autos, encontra-se, ainda, o memorial apresentado pelo apelante em sede recursal (fls. 61/65).

Devidamente citado, o Estado de Minas Gerais não contestou o pedido de restauração de autos, limitando-se a dizer que não é o responsável pelo extravio dos autos e que não possui em seus arquivos outras peças que possam colaborar com a restauração requerida.

É o relatório.

Inicialmente, diante do fato de o Estado de Minas Gerais não ter contestado o pedido de restauração de autos, devem ser reputados como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, conforme dispõe o artigo 1.065, § 2º, combinado com o artigo 803, ambos do CPC.

Não bastasse, como não restou identificada a pessoa responsável pelo extravio dos autos, torna-se impossível a aplicação das penalidades previstas no artigo 1.069 do diploma adjetivo civil.

Ante o exposto, julgo procedente a presente ação de restauração de autos e determino que a tramitação da Apelação Cível n. 207 prossiga nos presentes autos, após o trânsito em julgado desta decisão.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2010.

(a) Juiz Fernando Galvão da Rocha
Relator

CÂMARA CRIMINAL

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 13/07/2010 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2010

Roselmiriam R. Santos - Gerente Judiciária

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.640
Processo n. 0000193-18.2005.913.0002
Origem: Processo n. 25.966/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Ministério Público de Minas Gerais
Apelados: Maj BM Wallner da Silva Santos
2º Ten BM Adelson Ferreira Bento
3º Sgt BM Lauir Pereira Alencar
Advogados: Tatiana de Oliveira Caldas (OAB/MG 103.415)
Alexandre Carlos Albino (OAB/MG 83.138) e outro

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.662
Processo n. 0000364-35.2006.913.0003
Origem: Processo n. 27.658 – 3ª AJME
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelantes: Roney de Jesus Fiúza, ex-Sd BM
Ministério Público de Minas Gerais
Advogados: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG n. 67.973) e outro
Apelados: Ministério Público de Minas Gerais
Roney de Jesus Fiúza, ex-Sd BM

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.667
Processo n. 0000222-68.2005.913.0002
Origem: Processo n. 26.113/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: José Lucas Martins Neto, ex-Sd PM
Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.670
Processo n. 0000225-23.2005.913.0002
Origem: Processo n. 26.120/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
3º Sgt PM Paulo da Silva Alfenas
Sd PM Flávio Barrientos de Oliveira
Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outro.
Apelados: Os mesmos

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.673
Processo n. 0000219-82.2006.913.0001
Origem: Processo n. 29.116/1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Carlos Luiz Pimentel da Silva, ex-Cb PM
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.676
Processo n. 0000191-45.2005.913.0003
Origem: Processo n. 25.935/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Júlio César da Silva Costa, ex-Cb PM
Advogado: Vanderlei Neri Marins (OAB/MG 109.673)

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393 => 15, 18, 20; 33410 => 34; 40448 => 37; 40746 => 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20; 50328 => 19; 53151 => 22; 56746 => 25, 26, 27, 28, 31, 32; 60309 => 4; 65553 => 20; 65797 => 19; 79546 => 13; 83794 => 22; 85311 => 19; 85662 => 35; 86997 => 2; 90720 => 18, 33; 91047 => 3, 14, 21; 93714 => 19; 95574 => 3, 14, 17, 21; 96660 => 2; 96712 => 26; 97668 => 19; 99474 => 25; 100189 => 19; 100924 => 19; 102722 => 26; 103219 => 19; 103731 => 18; 104969 => 19; 105062 => 24; 105268 => 35; 106073 => 3, 14, 21; 106114 => 33; 106799 => 17; 107149 => 19; 107157 => 23, 25; 107966 => 1, 2, 23, 25; 108138 => 14; 108332 => 30, 31; 108608 => 32; 109004 => 30; 109145 => 26, 27, 28, 32; 110795 => 29; 112330 => 38; 113066 => 6; 115148 => 16; 115913 => 21; 118477 => 36; 120123 => 26; 124631 => 3, 14; 126612 => 23; 126987 => 23;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 18331

Acusado(s):CB Francisco Marco Barbosa => Designada data de 14/07/10, às 13:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto.

2 - 23389

Acusado(s):CB Cleiton Marçal Gregorio => Decretada a extinção da punibilidade do ex-Cb PM Cleiton Marçal Gregório, em virtude do cumprimento das condições impostas na Transação Penal Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Lucas Zandona Guimarães, Leandro Araújo Lúcio.

3 - 28831

Acusado(s):3º SGT Jakson Pierre Gonçalves Fernandes => Designada data de 12/08/10, às 17:-00 horas para qualificação e interrogatório do acusado Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvano José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

4 - 30731

Acusado(s):3º SGT Antonio Carlos de Melo => CANCELADA Sessão de Julgamento designada p/ 08/07/10, às 14:30h. Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM Adv.:Arnaldo de Melo.

5 - 32569

Acusado(s):SD Widson Francisco dos Santos, SD João Paulo da Costa Almeida, SD Antônio Marcos Lima => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Vespasiano/MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

6 - 33853

Acusado(s):2º Sgt Valdécio da Silva Lima => Inquirição de testemunhas do MP designada para 12/08/10 às 14:30 horas Adv.:Livia Maria Rezende Sucasas.

7 - 34339

Acusado(s):SD Leandro Damas Torres => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Belo Horizonte/MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

8 - 35849

Acusado(s):SD José Arimatéia Espírito Santo Ferreira => Audiência de interrogatório do acusado redesignada para o dia 09/07/2010 às 13:15 horas Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

9 - 37210

Acusado(s):SD Wagner Gonçalves dos Santos Junior => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Contagem/MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

10 - 37380

Acusado(s):CB Carlos Pereira de Souza => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Governador Valadares/MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

11 - 37389

Acusado(s):SD Sanzio Pereira Rosa Gambardella => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Passos/MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

12 - 37509

Acusado(s):CB Luiz Carlos Ferreira de Souza, SD Jefferson Souza do Amaral => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Jaboticatubas/MG Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

13 - 2011/10

Requerente: Cássio Alves Guimarães ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Em face do pedido do Autor, pleiteando a reforma da decisão de fls. 27/40, mantenho-a pelos seu fundamentos. Aguarde a decisão do agravo de instrumento. Adv.:Edmundo Diniz Alves.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 24957

Acusado(s):CB BM Roner de Oliveira Alves => Leitura de sentença p/ 16/07/2010, às 14h, na 3ª AJME. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Ernani Pedro do Couto, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

15 - 25885

Acusado(s):CB Warley José Lopes => Declarada extinta a punibilidade, nos termos do art. 123, IV e art. 125, VI, ambos do CPM. Adv.:Marcelo Dias.

16 - 27959

Acusado(s):CB Luiz Claudio da Cunha Ferreira => Tratando-se o Perito de escolha do Juiz e não havendo o Defensor aventado algo que comprometa a parcialidade individual dos peritos nominados, indefiro o pedido da Defesa, quanto a submissão do réu à perícia em outro Órgão. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas.

17 - 29172

Acusado(s):CB Joseni Rodrigues Ferreira, CB Cléber Antônio da Cruz => Inquirição de testemunha redesignada p/ 16/07/2010, às 14h. Adv.:Raul Fernando Almada Cardoso, Frederico Soares Diniz.

18 - 29648

Acusado(s):CB Emerson Silva Ribeiro, SD Gleyson Ferreira Ramos => Declarada extinta a punibilidade do acusado CB PM Emerson Silva Ribeiro, face ao integral cumprimento da transação penal. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Marcelo Dias, Alexandre Lemos Gonçalves.

19 - 29731

Acusado(s):CB Edson José da Silva => Extinta a punibilidade pela prescrição. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Gilvando Antunes Soares Júnior, Adelia Rodrigues Campos, Lourenço Cordeiro Muller, Jefferson Silva Guimarães, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha.

20 - 30987

Acusado(s):CB Fredy Jorge da Conceição, SD Luciano Braga Pereira, SD Alexandre Bruno Rodrigues dos Santos => Extinta a punibilidade dos acusados Alexandre Bruno e Luciano Braga pela prescrição. Adv.:Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa, Rodrigo Suzana Guimarães.

21 - 31292

Acusado(s):CB Paulo César Ferreira Coelho => Julgamento em 28/07/2010 às 14hs. Deferido o pedido de vista acostado às fls 116 pelo prazo de cinco dias. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Mário Henrique de Matos Guimarães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

22 - 31377

Acusado(s):SD Marcos Leão da Silva, SD Henrique Augusto Pereira => Vista à Defesa para os fins e no prazo do art. 417, § 2º CPPM. Adv.:José Costa Prado, Alexandre Silva Prado.

23 - 37941

Acusado(s):CB Alex Parreira Lacerda, SD Wellington Vasconcelos Ribeiro => Indeferido o pedido de menagem. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa S Cornelio do Pinho, Paloma Senna Rodrigues.

24 - 37961

Acusado(s):CB Washington Leonardo de Sousa => Concedida a liberdade provisória. Adv.:Delson Scarano Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

25 - 1223/09

Requerente: Herminio Rodrigues de Resende Neto ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado do acórdão, para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

26 - 1450/09

Requerente:SD Max Roberto de Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contrarrazões ao recurso de Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

27 - 1561/09

Exeqüente : Rosilaine Maria de Souza ; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

28 - 1572/09

Exeqüente : Rosilaine Maria de Souza ; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

29 - 1989/10

Impetrante : Demétrios Luiz Ribeiro Silva Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Julgado improcedentes os Embargos de Declaração apresentados. Adv.:Daniela Bertulane Franco.

30 - 2071/10

Requerente: Rafael de Oliveira Bento ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Deferida a Tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões.

31 - 785/08

Requerente:3º SGT Amilton Márcio Vital de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Nova vista às partes para que se manifestem, no prazo legal. Adv.:Joana Cristina Moura Gomes, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

32 - 885/08

Requerente:CB Reny Rodrigues Martins ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido Adv.:Alexandre Souza Leal, Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

33 - 25367

Acusado(s):2º TEN José Omar Ferreira da Silva => Declarada a extinção da punibilidade, em razão do término da suspensão processual. Adv.:Carlos Galvao Neto, Alexandre Lemos Gonçalves.

34 - 30128

Acusado(s): A Apurar => Vista á defesa -Autos retornaram do TJM para requerer o que for de direito. Adv.:Virgílio Antônio Amaral de Melo Castro.

35 - 30433

Acusado(s):SD Felipe Onofri Maciel => Vista à defesa p/ que tome ciência de todo teor da sentença penal prolatada e p/que se manifeste formalmente nos autos se irá ou não, recorrer. Adv.:Astharuty Campos Freire de Lima, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

36 - 30493

Acusado(s):SD Otton Fernando Pacheco Santos => Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

37 - 30912

Acusado(s):CB Edilio Mainenti Júnior, 3º SGT Moacir Alexandre Gertrudes => Vista a Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Adv.:Miguel Arcanjo Cesar Guerrieri.

38 - 31723

Acusado(s):CB Geraldo Paranhos da Silva => Vista a Defesa para os fins do art. 427, do CPPM.
Adv.:Alexandre Marques Miranda.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

Edital de Intimação

21650

Edital de intimação - O Dr André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Substituto Cooperador da 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, ex-PM, filho de João Batista dos Santos e Edda Maria Cotty Lhamby, natural de Nilópolis/RJ, nascido aos 18mar1969, que o Processo nº 21.650, encontra-se com a sessão de julgamento anteriormente designada para o dia 16/07/2010, redesignada para o dia 23 (vinte e três) de julho de 2010, às 14:00 horas, no plenário da 3ª AJME, situado à Rua Guajajaras, nº 1.984 - 4º andar – bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-101. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Priscilla Salviano Gontijo Silva, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Dr André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Substituto Cooperador da 2ª AJME, mandou publicar.

Edital de Intimação

31292

Edital de intimação - O Dr Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu PAULO CÉSAR FERREIRA COELHO, ex-PM, filho de José Ferreira Coelho e Isaura Ferreira Coelho, natural de Itambacuri/MG, nascido aos 22/11/1962, que o Processo nº 31.292, encontra-se com a sessão de julgamento designada para o dia 28 (vinte e oito) de julho de 2010, às 14:00 horas, nesta Auditoria, situada na Rua Guajajaras, nº 1.984 - 4º andar – bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-101. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Joane Alcântara Bandeira Gonçalves, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Dr Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito titular da 2ª AJME, mandou publicar.